



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 013/2017

Considerando que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando que existem serviços especializados e provenientes de programas que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para o ano de dois mil e dezoito, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário e formação de Cadastro de Reserva, para compor a Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal;
- b) O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário e para formação de Cadastro de Reserva - CR, em contrato temporário por tempo determinado, por prazo a ser estipulado conforme a legislação vigente e interesse público;
- c) O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro, no caso de férias dos servidores e eventual afastamento por licença para tratamento de saúde e licença maternidade;
- d) O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público;
- e) O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- f) No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

II – DOS CARGOS

Código do Cargo	Cargos	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Exigências	Tipo de Avaliação
01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	40 HS	Ensino Médio + Ensino Técnico na Área Completo + Registro	ANÁLISE DE CURRÍCULO + PROVA OBJETIVA
02	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CR	40 HS	Ensino Médio + Ensino Técnico na Área Completo + Registro	ANÁLISE DE CURRÍCULO + PROVA OBJETIVA
03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	20 HS + Sobreaviso	Ensino Médio + Ensino Técnico na Área Completo + Registro	ANÁLISE DE CURRÍCULO + PROVA OBJETIVA
04	ORIENTADOR DE DESPORTO	01 + CR	40 hs	Bacharelado em Educação Física + Registro	ANÁLISE DE CURRÍCULO + PROVA OBJETIVA
05	ENFERMEIRO	02 + CR	40 hs	Superior Completo + Registro	ANÁLISE DE CURRÍCULO + PROVA OBJETIVA
06	FONOAUDIOLOGO	CR	40 hs	Superior Completo + Registro	ANÁLISE DE CURRÍCULO + PROVA OBJETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

III – DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação.

IV – DA HABILITAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Os candidatos aos cargos de nível superior deverão apresentar os certificados de conclusão do curso superior, o registro no órgão competente e o certificado da especialidade para a qual pretende concorrer à vaga.

V – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

VI – DAS INSCRIÇÕES

a) as inscrições serão realizadas no período de 08 de novembro à 17 de novembro de 2017.

b) o horário das inscrições será das 08:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 17:00 hs, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Itaiópolis/SC;

c) o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregar cópia da documentação exigida nesse edital;

d) o candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;

e) após a data e horário fixado nas alíneas “a e b”, deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

VII – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

e) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo ou emprego pretendido;

f) Possuir diploma e registro em órgão de classe necessário para o cargo pretendido.

– **Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:**

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- CPF;
- Atestado de Tempo de Serviço;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado) e histórico escolar contemplando a habilitação necessária para o cargo;
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Comprovação do gozo dos direitos políticos;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Currículo;
- Registro no órgão de Classe, ou comprovante de solicitação do mesmo;
- Fotocópia autenticada dos cursos de atualizações.

A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado à qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo.

Para a prova de títulos apenas será computado o candidato que apresentar atestado de serviço comprobatório.

VIII – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei municipal e, o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

IX – DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

a) Prova objetiva será composta de 20 questões, sendo elas 10 (dez) questões específicas na área 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades, sendo questões de múltipla escolha, cada questão valendo 3,5 (três e meio) pontos, totalizando **o máximo 70 pontos**.

b) Análise de Currículo conforme pontuação descrita no quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

Títulos e Outros	Pontuação por Título	Número máximo de Títulos
Cursos de Atualizações na Área de Saúde	1 ponto a cada 10 horas	No máximo 160 horas
Tempo de Serviço na Área Pública	2 pontos por ano	Até 5 anos
Tempo de Serviço da Área Privada	1 ponto por ano	Até 4 anos

Parágrafo Único: A pontuação máxima para a Prova de Títulos será de 30 (trinta) pontos.

c) O processo seletivo considerará a habilitação, os cursos de Atualização e o tempo de serviço;

d) somente serão aceitos certificados de cursos presenciais ou à distância, que estejam devidamente registrados no órgão competente e/ou reconhecidos pelo Conselho Municipal de Educação – CME, **sendo considerados apenas cursos realizados nos três últimos anos (2017, 2016 e 2015), em fotocópia autenticada.**

e) A nota final se dará da soma da prova objetiva com a análise de currículo, totalizando 100 pontos.

X - DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

a) Prova objetiva será composta de 20 questões, sendo elas 10 (dez) questões específicas na área 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades, sendo questões de múltipla escolha, cada questão valendo 3,5 (três e meio) pontos, **totalizando o máximo 70 pontos.**

b) Análise de Currículo conforme pontuação descrita nos quadros abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

1.1 PARA O CARGO DE ORIENTADOR DE DESPORTO

Títulos e Outros	Pontuação por Título	Número máximo de Títulos
Cursos de Atualizações em: Treinamento Funcional, Gap, Jazz, Zumba ou Atividade Física na área de Gestante, Envelhecimento e Obesidade	1 ponto a cada 50 horas	Máximo de 200 horas
Pós Graduação	05 pontos	01 (uma) pós graduação
Mestrado	08 pontos	01 (um) mestrado
Doutorado	10 pontos	01 (um) doutorado
Tempo de Serviço na Área Pública	0,4 ponto por ano	Até 5 anos
Tempo de Serviço na Área Privada	0,25 ponto por ano	Até 4 anos

1.2 PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO E FONOAUDIOLOGO

Títulos e Outros	Pontuação por Título	Número máximo de Títulos
Pós Graduação	02 pontos	01 (uma) pós graduação
Pós Graduação na Área de Saúde Coletiva ou da Família, Saúde Mental e Urgência e Emergência	03 pontos	01 (uma) pós graduação
Mestrado	08 pontos	01 (um) mestrado
Doutorado	10 pontos	01 (um) doutorado
Tempo de Serviço na Área Pública	1 ponto por ano	Até 5 anos
Tempo de Serviço na Área Privada	0,5 ponto por ano	Até 4 anos

Parágrafo Único: A pontuação máxima para a Prova de Títulos será de 30 (trinta) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

c) O processo seletivo considerará a habilitação, os cursos de Pós graduação, mestrado, Doutorado, cursos de atualizações para a categoria de Orientador de Desporto e o tempo de serviço;

d) somente serão aceitos certificados de cursos presenciais ou à distância, que estejam devidamente registrados no órgão competente e/ou reconhecidos pelo Conselho Municipal de Educação – CME.

e) A nota final se dará da soma da prova objetiva com a análise de currículo, totalizando 100 pontos.

XI - NO CÁLCULO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO E OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) A fração de 16 (dezesseis) dias ou mais, como 01 (um) mês;

b) Em caso de empate na somatória dos pontos, será aplicado o seguinte critério:

- o candidato que apresentar maior número de acertos nas questões específicas da área,
- o candidato que possuir maior tempo de serviço na área pública,
- o candidato mais idoso.

XII – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos inscritos para as vagas de Técnico de Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Radiologia, Enfermeiro, Orientador de Desporto e Fonoaudiólogo serão selecionados através de Prova objetiva e Análise de Currículo, realizadas pelos Membros da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

XIII – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

01 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ao Técnico em Enfermagem compete assistir ao Enfermeiro em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

-
- No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem.
 - Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave.
 - Na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica.
 - Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar.
 - Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.
 - Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco.
 - Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.

02 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Ao Técnico em Higiene Dental compete:

- Realizar a atenção integral em saúde bucal com a promoção, assistência, reabilitação com foco especial à prevenção coletiva a todas as famílias e/ou grupos específicos.
- Realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos.
- Gerenciar os insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde.
- Proceder a desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados.
- Preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para os procedimentos clínicos.
- Instrumentar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos.
- Organizar a agenda e marcação de pacientes.
- Apoiar nas atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal
- Participar de programas educativos com palestras para público específico.
- Fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental.
- Prevenção à cárie por meio da aplicação tópica de flúor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

-
- Executar a remoção da placa bacteriana (profilaxia).
 - Inserir, condensar e esculpir e polir substâncias restauradoras.
 - Remover suturas.
 - Aplicar medidas de segurança no descarte, armazenamento e manuseio de resíduos odontológicos.
 - Realizar escovação supervisionada.
 - Realizar evidenciação da placa bacteriana.

03 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Ao Técnico em Radiologia compete:

- Operar Raio X, com vistas ao tratamento do paciente.
- Desenvolver atividades de pré e pós procedimentos.
- Fazer a previsão e vistoriar o equipamento de Raio X, tomando as precauções que o mesmo requer.
- Participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município.
- Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Saúde.
- Colaborar quando indicado no Programa Saúde na Família-PSF.
- Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho.
- Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho.
- Executar outras atividades correlatas.

04 – ORIENTADOR DE DESPORTO

Ao Orientador de Desporto compete:

- Promover a prática da ginástica e de outros exercícios físicos e jogos em geral, nos programas sócios educativos, grupos de crianças, adolescentes, jovens, idosos, adultos, mulheres e portadores de necessidades especiais, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

-
- Orientar a execução das atividades desportivas e sobre a importância de uma alimentação saudável;
 - Estudar a capacidade e as necessidades físicas dos usuários;
 - Elaborar programas de atividades desportivas;
 - Efetuar testes de avaliação física dos usuários;
 - Instruir os usuários sobre os exercícios e jogos programados;
 - Promover e executar certames, campeonatos, torneios esportivos e atividades de lazer para a comunidade;
 - Elaborar sumulas, preparar regulamentos e regimentos;
 - Treinar equipes e escolinhas do Município;
 - Organizar a participação do Município em eventos esportivos locais, regionais e estaduais;
 - Acompanhar o desenvolvimento dos atletas, o rendimento das equipes municipais de Futebol de Campo, Futsal, Handebol, Voleibol, Basquetebol, etc.
 - Acompanhar as Categorias de base, infantil, juvenil, infanto-juvenil e adulto para participar em eventos da FESPORTE como: OLESC, JESC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, e JASC em etapas microrregionais, regionais, estaduais e nacionais, e demais competições de interesse do Município.
 - Atuar nos eventos Desportivos promovidos pela Municipalidade.
 - Atuar nos serviços de reabilitação e manutenção da saúde (condicionamento físico) dos idosos, minimizando o stress, recuperando psicossocialmente o seu desenvolvimento social, moral e afetivo, conquistando assim o bem estar e reintegrando o paciente idoso, a vida normal e ao seu cotidiano.
 - Executar outras tarefas afins;
 - Elaborar projetos esportivos;
 - Atuar na elaboração e execução da Política Esportiva Municipal.

05 – ENFERMEIRO

Ao Enfermeiro compete:

- Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem, empregando processos da rotina e/ou específicos, para promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como tarefas relativas a observação, ao cuidado, a educação sanitária de toda clientela assistida, prescrição de medicamentos estabelecidos, administração de medicamentos e tratamentos prescritos e/ou aplicação de medidas para prevenções e controle sistemático de doenças e infecção hospitalar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

-
- Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde e chefia de serviço e de unidade de enfermagem.
 - Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares.
 - Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem.
 - Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem.
 - Admitir pacientes.
 - Consulta de enfermagem.
 - Prescrição da assistência de enfermagem.
 - Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida.
 - Cuidado de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.
 - Participação no Planejamento, execução e avaliação da programação de saúde.
 - Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde.
 - Prescrição de medicamentos estabelecidos em rotina aprovada pela instituição de saúde.
 - Participação em projetos de construção ou reforma da unidade de internação.
 - Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral.
 - Prevenção controle sistemática de danos que possam ser causados a clientela durante a assistência de enfermagem.
 - Assistência de enfermagem a gestante, parturiente e puérpera.
 - Execução do parto sem distorcia.
 - Educação visando a melhoria de saúde da população assistida.
 - Composição de comissão julgadora para exames em disciplinas específicas de enfermagem, na seleção de pessoal, inclusive técnico e auxiliar para cargo e emprego.
 - Executar as diversas tarefas de enfermagem como administração de medicamentos por via, oral e/ou parenteral, além de tratamentos específicos, como quimioterapia, controle de pressão venosa e arterial, monitorização de pacientes com respiradores artificiais.
 - Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado em casos de carmo cardíaco, transplante de órgãos, hemodiálise e outros.

Na Área Administrativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

– Responsabilizar-se pelo aperfeiçoamento técnico e cultural do pessoal sob sua orientação e supervisão.

– Elaborar programas de educação para a saúde, para grupos de risco como: hipertensos, tuberculosos, gestantes, grupo infanto-juvenil entre outros.

– Realizar pesquisas que visem o desenvolvimento da profissão e a melhoria da assistência prestada ao cliente.

– Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

06 – FONOAUDIÓLOGO

Ao Fonoaudiólogo compete:

– Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição.

– Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição.

– Realizar terapia fonoaudiologia dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição.

– Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala.

– Colaborar em assuntos fonoaudiólogos ligados a outras ciências.

– Emitir parecer fonoaudiólogo, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição.

– Realizar outras atividades afins.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;
- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
- Aos candidatos já contratados, não será ofertada vaga em outra área de atuação, no mesmo período de contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

-
- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;
 - Considerando a necessidade de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, será realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma comissão designada para este fim com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível;
 - Os candidatos selecionados deverão apresentar exame médico admissional, conforme relação de exames a serem solicitados pelo setor de Recursos Humanos;
 - É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e o e-mail para contato;
 - A validade do processo seletivo simplificado será para o exercício de 2018, podendo ser prorrogado para mais 02 (dois) anos;
 - Não serão fornecidas informações referentes à classificação dos candidatos através do telefone;
 - O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia após a divulgação, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido;
 - O Contrato de Trabalho será por prazo determinado – pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, no caso de necessidade e interesse público, devidamente comprovado;
 - A divulgação dos candidatos inscritos dar-se-á na data de 21 de novembro de 2017, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br;
 - A prova objetiva será aplicada no dia 25 de novembro de 2017, das 08h30min às 11h30min, na Sede do Programa de Educação Permanente em Saúde, sito a Avenida Tancredo Neves, nº 234, fundos – Centro – Itaiópolis/SC;
 - O gabarito da prova objetiva será disponibilizado no dia 28 de novembro de 2017, no mural e no site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br;
 - O resultado da prova objetiva e a classificação provisória serão divulgados no dia 29 de novembro de 2017, no mural e no site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br;
 - A classificação final será divulgada no dia 01 de dezembro de 2017, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br;
 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Itaiópolis;
 - O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, no site www.itaiopolis.sc.gov.br, bem como, nos meios de comunicação disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 07 de novembro de 2017.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 013/2017

Formulário de inscrição n°:
Cargo:
Nome do Candidato:
Endereço:
Telefone para contato:
E-mail:

- Apresentar os Documentos necessários para a inscrição originais e anexar cópias conforme inciso VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 013/2017.

Itaiópolis - SC, ____/____/2017

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição